



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 109/2025

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos. Caso não sejam preenchidos neste ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de material de expediente para compor o Kit Aluno nas escolas municipais.

1.1. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, por isso, por definição residual é enquadrado como material comum, conforme art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

1.2. BEM OU ARTIGO DE LUXO:

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

1.3. ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VINCULADA

Salário Educação.

1.4 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSO DA UNIÃO – SICONV:

Não.

1.4.1. Tipo de Instrumento:

Não se aplica.

1.4.1.1. Recurso Financeiro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não se aplica.

1.4.1.1.1. Número do Instrumento/Ano:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente destinados ao uso pedagógico nas unidades escolares da rede municipal de ensino, de forma a garantir que os alunos disponham dos recursos necessários para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais.

A disponibilização desses materiais nas escolas visa assegurar condições adequadas de aprendizagem e equidade no acesso aos instrumentos básicos de apoio às práticas pedagógicas, especialmente para os estudantes em situação de vulnerabilidade.

A medida atende ao interesse público, contribuindo para a qualidade do ensino, a inclusão social e a continuidade das atividades escolares, além de possibilitar o adequado planejamento e a utilização eficiente dos recursos públicos, evitando aquisições emergenciais e assegurando a boa gestão dos materiais educacionais.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Plano anual de contratações ainda não implantado pelo município.

4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	PDM	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apontador Lápis Material: Metal E Plástico Tipo: Escolar Tamanho: Médio Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável	344642	00046	UN	1100	R\$ 1,22	R\$ 1.342,00
2	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha Comprimento: 30 MM Largura: 20 MM Altura: 5 MM Características Adicionais: Macia Sem Manchar Ou Danificar O Papel. Descrição complementar:	430291	00205	CX	90	R\$ 10,70	R\$ 963,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	caixa com 40 unidades.						
3	Caderno Material: Papel Ofsete Material Capa: Capa Dura Comprimento: 210 MM Largura: 150 MM Quantidade Folhas: 96 FL Características Adicionais: Espiral E Folhas Pautadas.	462543	00196	UN	400	R\$ 4,02	R\$ 1.608,00
4	Caderno Material: Celulose Vegetal Comprimento: 275 MM Largura: 200 MM Quantidade Folhas: 96 FL Características Adicionais: Folhas Pautadas E Capa Dura Descrição complementar: Tipo brochura, gramatura folha 56G/M², medidas aproximadas com tolerância de 10% para mais ou para menos.	332976	00196	UN	1000	R\$ 9,85	R\$ 9.850,00
5	Caderno Material: Celulose Vegetal Material Capa: Capa Dura Comprimento: 200 MM Largura: 275 MM Quantidade Folhas: 200 FL Descritivo complementar: tipo espiral, gramatura folha 56g/m², medidas aproximadas com tolerância de 10% para mais ou para menos.	413165	00196	UN	700	R\$ 11,93	R\$ 8.351,00
6	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Plástico Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Azul Características Adicionais: Corpo Cilindrico E Transparente Descrição complementar: Caixa com 50 unidades.	275111	00099	CX	50	R\$ 26,05	R\$ 1.302,50
7	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Plástico Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Preta Características Adicionais: Corpo Cilindrico E Transparente Descrição complementar: Caixa com 50 unidades.	275112	00099	CX	50	R\$ 26,17	R\$ 1.308,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

8	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Plástico Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Corpo Cilindrico E Transparente Descrição complementar: Caixa com 50 unidades.	275113	00099	CX	35	R\$ 26,35	R\$ 922,25
9	Caneta Hidrográfica Material: Resina Termoplástica Material Ponta: Poliéster Espessura Escrita: Média Cor Carga: Variada Características Adicionais: Tinta Atóxica À Base De Água Descrição complementar: Pacote com 12 cores variadas.	471410	00099	PCT	800	R\$ 7,03	R\$ 5.624,00
10	Cola Composição: Base Água Cor: Branca Aplicação: Papel, Couro E Tecido Características Adicionais: Lavável E Atóxica Tipo: Líquido Apresentação: Embalagem 100 G	478199	13894	UN	700	R\$ 2,04	R\$ 1.428,00
11	Cola Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Instantânea Tipo: Bastão Descrição complementar: Não-inflamável, não-tóxico, lavável, embalagem com aproximadamente 40g.	282456	13894	UN	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
12	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Grande Espessura: Grossa Descrição complementar: 12 cores variadas.	257647	00120	UN	1000	R\$ 3,61	R\$ 3.610,00
13	Lápis De Cor Material: Madeira Cor: Diversas Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores	263333	00016	CX	1300	R\$ 8,36	R\$ 10.868,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

14	Massa Modelar Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio Apresentação: 12 Bastões Quantidade Cores: 12 UN Cor: Sortida Características Opcionais: Sem Moldes Prazo Validade: 4 ANOS Características Adicionais: Atóxica	225173	09423	CX	750	R\$ 3,04	R\$ 2.280,00
15	Papel Pardo Material: Celulose Vegetal Tipo Papel: Bobina Comprimento: 200 CM Largura: 120 CM Cor: Parda	485557	10396	BOBINA	20	R\$ 135,59	R\$ 2.711,80
16	PASTA SOFT com aba elástica, material: polipropileno, tamanhos: 335 x 245 mm, lombo: 55 mm, cor: incolor.	-	00020	UN	1200	R\$ 3,27	R\$ 3.924,00
17	Régua Comum Material: Plástico Cristal Comprimento: 30 CM Graduação: Centímetro/Milímetro Tipo Material: Rígido Características Adicionais: 2,50 Mm De Espessura	313577	11569	UN	1500	R\$ 0,58	R\$ 870,00
18	Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento: 13 CM Características Adicionais: Sem Ponta	461462	00249	UN	600	R\$ 5,73	R\$ 3.438,00
19	Tnt Gramatura: 40 G/M2 Cor: Variada Largura: 1,40 M Descrição complementar: Rolo com mínimo 50 metros.	469173	12568	ROLO	35	R\$ 72,83	R\$ 2.549,05

Para o item 16, não foi identificado material no catálogo CATMAT com descrição que atenda à necessidade especificada. Dessa forma, para esse item, foi utilizado exclusivamente o PDM.

4.1. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

MATERIAIS: R\$ 63.750,10

SERVIÇOS: -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

TOTAL: R\$ 63.750,10 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos).

4.2. CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO:

Não há custos adjacentes relacionados à contratação.

4.3. JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES:

As quantidades foram definidas com base no consumo registrado no exercício anterior, referente aos kits de materiais distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino. Para assegurar o atendimento a novas matrículas e reposições, aplicou-se um acréscimo de 20% sobre as quantidades utilizadas em 2024. Dessa forma, as estimativas refletem dados históricos e garantem margem de segurança, evitando desabastecimento e aquisições emergenciais.

4.4. JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total máximo da contratação foi baseado conforme o art. 23 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.5. VALOR ESTIMADO SIGILOSO: Não

Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:

Sim

Os itens 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 18 deverão estar com selo do INMETRO e de acordo com o Art. 6º da Portaria nº 423 de 08/10/2021 do INMETRO.

Os itens 02, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 14 deverão estar de acordo com a ABNT NBR 15236:2021.

O item 14 deverá estar com selo do INMETRO e de acordo com o Art 7º da Portaria nº 302 de 12/07/2021 do INMETRO.

Para os itens 6, 7 e 8 o licitante que apresentar a melhor proposta, após a fase de lances deverá apresentar amostra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.1.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS MATERIAIS:

Os requisitos foram definidos com base na garantia de que os produtos devem atender aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelos órgãos reguladores. Isso se faz necessário, uma vez que o município não dispõe de servidores com capacidade técnica nem de estrutura laboratorial para realizar ensaios de qualidade. Dessa forma, a exigência de produtos que estejam em conformidade com normas técnicas ou certificados por certificadoras amplamente reconhecidas no mercado é uma solução mais econômica do que a contratação de ensaios independentes para verificar a qualidade dos itens. Foi exigida amostra dos itens 6, 7 e 8 conforme o art. 41, alínea a da lei 14.133/2021, pois, embora as normas da ABNT estabeleçam requisitos mínimos de qualidade para produtos como os itens 6, 7 e 8, experiências anteriores do município demonstraram que apenas a conformidade com essas normas pode não ser suficiente para garantir a adequação dos itens às necessidades práticas do dia a dia. Os requisitos e amostras serão analisados pela servidora Aline Persch.

5.2. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: Não

Não se aplica.

5.2.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS SERVIÇOS:

Não se aplica.

5.3. DOCUMENTAÇÃO:

5.3.1. SUPRESSÃO DA NECESSIDADE DE ALGUM DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA: Não

Não foi identificada a necessidade de remoção dos documentos.

5.3.2. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL OU CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA: Não

Não vislumbra a necessidade.

5.3.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.3.3.1. PROFISSIONAL REGISTRADO EM CONSELHO COMPETENTE E DETENTOR DE ART PARA OBRA E SERVIÇO SEMELHANTE: Não

Não se aplica.

5.3.3.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU AVALIAÇÃO CADASTRAL PNCP: Não

Não se faz necessário.

5.3.3.3. INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHOS ADEQUADOS: Não

Não há exigência de pessoal técnico.

5.3.3.4. REGISTRO DA EMPRESA NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE: Não

Não há exigência de registro em entidade profissional competente.

5.3.3.5. DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO LOCAL: Não

Não se vislumbra a necessidade, pois a entrega será realizada na sede do Município.

5.3.3.6. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS EM LEI ESPECÍFICA: Não

Não se aplica.

5.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

O certame se dará de forma exclusiva para ME/EPP/MEI, tendo em vista que o item não ultrapassa o valor de R\$80.000,00.

5.5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO: Não

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO:

Foram analisadas as opções disponíveis no mercado para o fornecimento de materiais de expediente destinados às escolas municipais, verificando-se ampla oferta de produtos com qualidade e preços competitivos.

Do ponto de vista técnico, a aquisição dos materiais garante o atendimento contínuo das demandas administrativas e pedagógicas das unidades escolares, assegurando padronização, qualidade e eficiência no uso dos recursos. Sob o aspecto econômico, a compra apresenta o melhor custo-benefício, pois trata-se de itens de consumo permanente e rotineiro, inviabilizando a locação por não gerar vantagem financeira nem operacional.

Assim, a aquisição é a alternativa mais vantajosa para o município, por garantir o fornecimento adequado, a economicidade e a regularidade das atividades nas escolas da rede municipal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. PRAZO DE ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues em até 20 dias após o envio do empenho para empresa pelo e-mail informado na proposta.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESCOPO

Considerando que a aquisição implica em entrega imediata e completa do bem, conforme determinado no artigo 95, inciso II da Lei 14.133/2021, o instrumento contratual será substituído pela nota de empenho.

7.3. ENDEREÇO DE ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Rua Rio Branco, 241, Centro – São Jerônimo/RS, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h/13h às 16h.

7.4. CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS:

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.
Não serão aceitos produtos em condições diferentes das solicitadas.

7.5. EXECUÇÃO DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

- a) Será de responsabilidade da contratada a entrega dos itens obedecendo ao descritivo e as quantidades solicitados, através do empenho ou outro documento hábil;
- b) Os produtos solicitados pela Secretaria deverão ser entregues no endereço informado, conforme o cronograma e os horários de funcionamento.

7.6. PÓS VENDA E GARANTIA:

A garantia dos itens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor- CDC).

7.7. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO:

O fiscal da contratação irá verificar a conformidade dos objetos com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7.8. EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO:

Estima-se que os itens atendam à necessidade das escolas, garantindo o abastecimento por um período de 12 meses.

7.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo.
- d) Substituir os itens que não estiverem em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência no prazo de até 05 (cinco) dias, sem custos adicionais para a Administração.

7.10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto.
- b) Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar e recusar qualquer item que não esteja de acordo com as condições e exigências já especificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES: Não

A aquisição se dará por item.

8.2. ENTREGA EM PARCELA ÚNICA OU EM CRONOGRAMA:

A entrega deverá ser em parcela única.

8.3. PAGAMENTO INTEGRAL OU PARCELADO:

O pagamento será integral.

No município de São Jerônimo, os prazos de pagamento são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de fornecimento de serviço, após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor da contratação, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis na conta informada pelo contratado.

8.4. AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS: Não

A presente contratação tem por objeto o fornecimento imediato e integral de bens previamente definidos, com entrega em parcela única e demanda certa e individualizada, o que descaracteriza as condições típicas de contratação por SRP.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

A aquisição de materiais de expediente para distribuição nas escolas da rede municipal tem como principal objetivo melhorar a qualidade do ensino oferecido aos alunos, assegurando que todas as unidades escolares disponham dos recursos necessários para o desenvolvimento pleno das atividades pedagógicas. Com a distribuição regular e padronizada dos materiais, busca-se garantir condições igualitárias de aprendizado, fortalecendo as práticas docentes e promovendo maior engajamento dos estudantes nas tarefas escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: **Não**

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS: Sim

11.1. OBJETO JÁ CONTRATADO ANTERIORMENTE:

Pregão Eletrônico nº 149/2023, Proc. Adm. nº 511/2023 e Pregão Eletrônico nº 069/2024, Proc. Adm. nº 291/2024.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO

Considerando que já se encontra no final do ano, não está prevista nova contratação desses itens ainda neste ano.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO

Não serão necessárias contratações adicionais.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO

Não está previsto futuras contratações derivadas desta.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? NÃO

No caso da aquisição de materiais de expediente, não são identificados potenciais impactos ambientais adversos. Portanto, não são necessárias medidas de tratamento ou mitigação para abordar riscos ambientais associados a essa aquisição.

12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? NÃO.

Não se aplica.

12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS? NÃO

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO

Não se aplica.

13. CONCLUSÃO

Com todo o apresentado acima, concluo que a aquisição de material de expediente é a mais adequada para licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, aplicando o critério de menor preço por item e a disputa de forma aberta, com exclusividade para ME/EPP.

03 de novembro de 2025.

Maria Nazaré Dias Dornelles
Gestora da Contratação e Ordenadora de Despesas
Secretária de Educação
Portaria 11588

Tatiane Corrêa da Silva Oliveira
Secretária Escolar
Matrícula 5186
Autora do ETP

Aline Persch
Fiscal Técnico
Coordenadora de Compras

Aline Oliveira da Silva
Fiscal Administrativo
Diretora Financeira Administrativo

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EWD**R3W****ZO2****036**